



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Feira de Santana

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

**ANO X – EDIÇÃO 3095 - EXTRA - DATA 21/12/2024**

### **SUMÁRIO**

### **PODER EXECUTIVO**

- Licitações
- Secretarias, Autarquias, Outros



**O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA**

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)



## LICITAÇÕES

**ERRATA COMUNICADO LICITAÇÃO Nº 80-2024-07L CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 78-2024-CP.:** Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de 05 (cinco) agências de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse. **IMPUGNANTE: R3 MARKETING LTDA.,** Considerando todos os aspectos examinados no termo de impugnação e com arrimo na resposta apresentada pela Secretaria Municipal de Comunicação Social, CONHEÇO a peça impugnatória e INDEFIRO as razões nela apresentadas. Feira de Santana, 20 de dezembro de 2024.

**ERRATA – COMUNICADO - LICITAÇÃO Nº 80-2024-07L CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 78-2024-CP.:** Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de 05 (cinco) agências de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse. **IMPUGNANTE: ARIADNE DO CARMO RIBEIRO,** Considerando todos os aspectos examinados no termo de impugnação e com arrimo na resposta apresentada pela Secretaria Municipal de Comunicação Social, CONHEÇO a peça impugnatória e INDEFIRO as razões nela apresentadas. Feira de Santana, 20 de dezembro de 2024.

## SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL SESP Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS (INTERINO), **NOTIFICA A EMPRESA SUSTENTARE SANEAMENTO S/A,** INSCRITA NO CNPJ: SOB Nº 17.851.447/0001-77, A RETOMAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO URBANO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA (BA), NO PRAZO MÁXIMO DE 12H.

NO CASO DE DESCUMPRIMENTO, POR SE TRATAR DE SERVIÇOS ESSENCIAIS E INADIÁVEIS À SAÚDE DA COLETIVIDADE E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, ESTARÁ A NOTIFICADA SUJEITA AS MEDIDAS DE PENALIDADES LEGAIS E CONTRATUAIS.

